



Portaria nº 012/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

Considerando decisão do TCE-RJ, Processo nº 234.748-8/2024;

RESOLVE:

**RETIFICAR** a portaria nº 003/2007 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de setembro de 2006, a Senhora **MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO ALVES**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Letra E, sob a matrícula 40086224, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com fulcro no **art. 6º da EC 41/2003**.

Art. 3º - **FIXAÇÃO DE PROVENTOS**:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Salário Base (Lei Municipal nº 440/93 e Lei Federal nº 1132/2006)	R\$ 367,50
ATS – Triênio 30% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 110,25
<b>Totalizando.....</b>	<b>R\$ 447,75</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 10 de fevereiro de 2025

  
Rodrigo Damiano Gomes  
Presidente do IPAMC

